



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024(SSA)

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SAC 295/23, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 317/2023, Processo Administrativo n.º 38.938/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.586.940/0001-68, Inscrição Estadual n.º 082.615.90-0, com sede na Rua José Vivacqua, n.º 645, Jabour, Vitória/ES, representada pelo Sr. João Bosco Xavier, portador do CPF n.º 854.024.867-00 e CI n.º 1.330.482 SSP/ES.

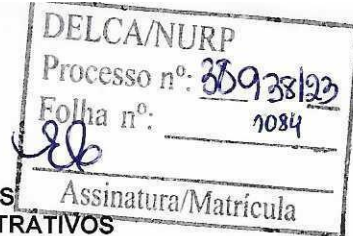
I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 38.938/2023, Pregão Eletrônico n.º 317/2023, realizado em 08/01/2024, conforme segue em anexo:

| ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 10.586.940/0001-68 | | | | | |
|---|--|------------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 28 | TRAZODONA 150 MG R | COMPRIMIDO | 2000 | 3,56 | 7.120,00 |
| 37 | OXIBUTININA 1MG/ML - XAROPE FRASCO 120ML | FRASCO | 200 | 23,88 | 4.776,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 11.896,00 | | | | | |

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga ao fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SAC 295/23, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

P.M.P



PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

| |
|------------------------|
| DELCA/NURP |
| Processo nº: 389/38/23 |
| Folha nº: 1036 |
| Assinatura/Matrícula |

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.32.00 e 18.02.10.302.2020.2079. 3390.30.00 – Fonte 1500.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2024.03.08 12:54:07 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

ONCOVIT
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10586940000
168

Assinado de forma digital por
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10586940000168
Dados: 2024.03.11 13:55:43 -03'00'

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Beneficiária



TUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS – SAC 295/23, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.539.365/0001-88. Valor Estimado: R\$ 22.520,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|-----------------------------------|-----|-------|--------|-----------|
| 34 | Sotalol 120 mg cloridrato de..... | CMP | 3000 | 1,64 | 4.920,00 |
| 38 | Clonazepam 5 mg..... | CMP | 20000 | 0,88 | 17.600,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 279/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2024

Processo n.º 38938/2023 – Pregão Eletrônico n.º 317/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS – SAC 295/23, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 31.504.080/0001-46. Valor Estimado: R\$ 37.136,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|--------------------------------|--|-----|-------|--------|-----------|
| 12 | Bimatoprost 0,01% 3ml (tipo lumigan rc)..... | FRC | 200 | 90,33 | 18.066,00 |
| 26 | Travoprost 0,04 mg/ml..... | FRC | 300 | 19,30 | 5.790,00 |
| (solução oftalmológica 2,5 ml) | | | | | |
| 27 | Topiramato 100 mg..... | CMP | 16000 | 0,83 | 13.280,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 280/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2024

Processo n.º 38938/2023 – Pregão Eletrônico n.º 317/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS – SAC 295/23, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 11.896,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-----|------|--------|-----------|
| 28 | Trazodona 150 mg r..... | COM | 2000 | 3,56 | 7.120,00 |
| 37 | Oxibutinina 1mg/ml – xarope 120ml..... | FRC | 200 | 23,88 | 4.776,00 |

ANEXO AO DECRETO N.º 839 de 18 de março de 2024

| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
|--|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Aprimoramento e Estruturação da Oferta Turística | 25.02.23.695.2013.2046 | 3.3.90.39.00 | 2.759.00 | 173.059,11 | |
| | | | | 173.059,11 | |

ANEXO AO DECRETO N.º 839 de 18 de fevereiro de 2024

| DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT | VALOR EM R\$ |
|--|--------------|
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recursos Vinculados a Fundos – Fonte 2.759.00 | 173.059,11 |
| | 173.059,11 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 290/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024

Processo n.º 38938/2023 – Pregão Eletrônico n.º 317/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS – SAC 295/23, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 156.204,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|---|--|-----|------------|------------|-----------|
| 18 | Brometo de tiotropio 2,5 mcg dose..... | FRC | 400.281,31 | 112.524,00 | |
| int.al.sol. Frasco 4ml (60 doses) + inalador respimat | | | | | |
| 32 | Sacubitril 48,6 mg + valsartana 51,4 mg..... | CMP | 10500 | 4,16 | 43.680,00 |
| – comprimidos (tipo entresto) – sacubitril 48,6 mg + valsartana 51,4 mg (tipo entresto) | | | | | |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 12/03/2024 DA PREGOEIRA

Processo n.º 48452/2021 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 289/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: COSTA MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.939.490/0001-27, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 pelo valor total de R\$ 3.946,40; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.199.997/0001-70, no item 04 pelo valor total de R\$ 199,00; RCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ 04.878.432/0001-50, no item 09 pelo valor total de R\$ 10.286,00 e JRI COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.785.686/0001-13, no item 12, pelo valor total de R\$ 9.000,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

FABIANA MACIEL FERREIRA SILBERNAGEL
Pregoeira designada pela Portaria n.º 2.706/2024

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 056 DRH de 07 de março de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei n.º 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses à servidora MARCIA APARECIDA BINOTTI, Médica do Q.P., matrícula n.º 4901, lotada no SPA Posse, no período de 20/01/2024

a 19/04/2024, em anexo aos quinquênios de 02/2018 a 02/2023, no n.º 25708/2023.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 057 DRH de 07 de março de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 72 e 73 da Lei n.º 6.946/12, para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, 2.828 (dois mil, oitocentos e vinte e oito) dias de serviços prestados à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no período de 01/05/2003 a 31/08/2011, para o servidor JOSE CARLOS SANTANA, Enfermeiro do Q.P., matrícula n.º 8229, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo n.º 6315/2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 058 DRH de 07 de março de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 168, da Lei n.º 6.946/12, licença sem vencimentos para o servidor ANDRE FELIPE PINTO DUARTE – Médico do Q.P., matrícula n.º 7587, lotado no Ambulatório de Especialidades pelo período de 03 (três) anos a partir de 01/11/2023. (Processo n.º 47229/2023)

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 059 DRH de 07 de março de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – Turma I, nomear a servidora LUANA FERNANDES DE OLIVERIA RUBENS, matrícula n.º 7692, em substituição à servidora ELLEN FERREIRA BESSA, matrícula n.º 8232, a partir de 19/02/2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 060 DRH de 07 de março de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – Turma I, nomear a servidora JOICE ROSA MIRANDA, matrícula n.º 8361, em substituição à servidora LUANA FERNANDES DE OLIVERIA RUBENS, matrícula n.º 7692, a partir de 28/02/2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 061 DRH de 07 de março de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ISAUARA SILVA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde da Secretaria de Saúde, matrícula n.º 6665, lotada no USF Estrada da Saudade, a partir de 01/11/2023. (Processo n.º 53992/2023)

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 062 DRH de 11 de março de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

DETERMINAR que a servidora ELLEN FERREIRA BESSA, matrícula n.º 8232, no cargo de Agente de Apoio